

Enquadrando-se esta candidatura no previsto na secção de "Tipos de Apoio" – ponto 1, alínea b), Apoio a atividades de carácter pontual (eventos) do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (PMAAD);

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta despesas de grande vulto que esta Associação não consegue suportar, por não dispor de receitas próprias bastantes para as cobrir;

Considerando ainda que o evento que mais a destaca é a "Meia Maratona Internacional da Nazaré", prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais e internacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto internacional;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

A Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

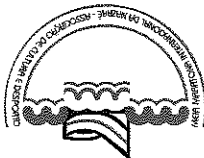
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré
Câmara Municipal



P. 2396
cb. 2824
Plano 2009/1/19
0203-240701

Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Serviços Municipalizados
da Nazaré



clausulas seguintes:

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regerá pelas

Otorganste;

Os **Servigos Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como **Tercero**

e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr.º António Duarte Pimão, Lote 37/38, 2.º Piso, 2450-170 Nazaré, neste acto representada por Dr. António Manuel Vieira, como **Segundo Otorganste;**

e

Setembro, como **Primeiro Otorganste;**
O **Município da Nazaré**, Pessoa Coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Entre:

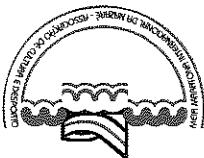
Em conformidade com disposto na alínea o), u), ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

Considerando ainda que cabe às Câmaras Municipais apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, como é o caso;

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Servigos Municipalizados
da Nazaré



1. Ao Município da Nazaré compete:

- 1.1. Promocão do Evento
- a) Impressão de muppy's e colocação nos expositores;
 - b) Envio de convites às entidades propostas pela MMIN;
- 1.2. Instalações
- a) Cedência à MMIN das instalações do antigo Posto de Turismo;
 - b) Cedência à MMIN de um espaço no Centro Cultural da Nazaré para a imprensa, no domingo (10 de novembro) das 09.30H às 11.00H;
 - c) Cedência à MMIN dos balneários junto à Associação Sol e Mar, no domingo (10 de novembro) das 09.00H às 18.00H;
 - d) Recção das entidades no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Nazaré, no domingo (10 de novembro), das 10.00H às 12.00H;
- 1.3. Recursos Humanos
- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização das provas;

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da XIII Meia do Futuro, dia 09 de novembro de 2013, XXXIX Meia Maratona Internacional da Nazaré, da XVIII Volta à Nazaré e da VIII Caminhada, no dia 10 de novembro do corrente ano, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Primeira

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

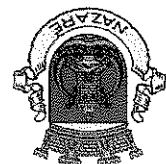


Serviços Municipalizados
da Nazaré



- b) Apoio de Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após os eventos;
- c) Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (09 de novembro), da meta até à Avenida Vieira Guimarães, das 09.00H às 12.00H, e domingo (10 de novembro), da meta até à Rua das Hortas, das 08.00H às 10.00H e das 13.00H às 15.00H;
- d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização das provas, no sábado (09 de novembro), das 15.00H às 17.00H, junto à Praça Sousa Oliveira e domingo (10 de novembro), ao longo do trajeto da prova, das 07.00H às 11.00H e das 15.00H às 18.00H;
- e) Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito em Alfeizerão, Famalicão, Valado dos Frades e Nazaré, a ser efectuado uma semana antes da realização da prova;
- f) Apoio de colaborador para garantir a abertura dos balneários junto à Associação Sol e Mar, durante o horário estipulado;
- g) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.
- 1.4. Transportes
- a) Cedência de 1 autocarro (Mini 1 ou Mini 2), para efectuar o seguinte circuito: Nazaré (junto à PSP às 09.00H, para transporte dos voluntários do abastecimento), Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso após a passagem do último atleta. Transporte ainda dos atletas desistentes, a partir de Famalicão, no domingo (10 de novembro);
- b) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para efectuar o seguinte circuito: Nazaré – Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso, após a passagem do último atleta, necessária para a distribuição dos

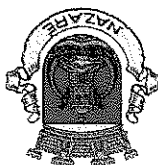
Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Serviços Municipalizados
da Nazaré



- 1.6. Material
- a) Cedência de fita sinalizadora;
 - b) Execução de placas sinalizadoras;
 - c) Cedência de 4 tendas: uma para se colocar na Praça Sousa Oliveira com bancos corridos, uma para funcionar como Posto Médico, uma para a entrega de prêmios e outra para se colocar na zona da meta para os convidados, no domingo (10 de novembro);
 - d) Cedência das grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal;
 - e) Cedência das bases para as bandeiras, no domingo (10 de novembro), para colocação - na tenda da Praça Sousa Oliveira;
 - f) Cedência de bancos corridos para a zona de abastecimentos de chegada, no domingo (10 de novembro);

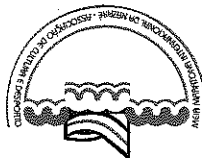
- 1.5. Alimentação
- a) Garantir o fornecimento de almoços aos cerca de 50 convidados, no restaurante "S. Miguel", no domingo (10 de novembro);
 - b) Garantir o fornecimento de almoço aos 12 funcionários que vão fazer o apoio logístico, no restaurante "Adega Oceano", no domingo (10 de novembro);

- c) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- d) Transportes das grades da CMN e WMIN e respetiva distribuição pelos locais indicados pela WMIN;
- e) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, no domingo (10 de novembro), durante o horário estipulado.

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Serviços Municipalizados
da Nazaré



[Handwritten signature]

2 - Atribuição de subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para minimizar as despesas a efetuar com as provas.

1.8. Comunicação
a) Disponibilidade de linha telefónica no Posto de Turismo, no domingo (10 de Novembro);
b) Cedência à MMIN de espaços públicos para a colocação de publicidade, sábado (09 de novembro) a domingo (10 de novembro).

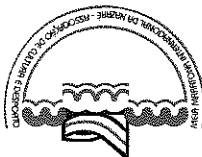
1.7. Serviços
a) Aquisição de serviços de aluguer de chip's dorsais que se irão utilizar para efetuar o controlo do percurso dos atletas durante a MMIN, no domingo (10 de novembro);
b) Aquisição de serviços de aluguer de som fixo para a prova e tenda, no sábado (09 de novembro) e domingo (10 de Novembro);
c) Aquisição de serviços de policiamento com forças de segurança.

g) Cedência de mesas e baldes para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada), no domingo (10 de novembro);
h) Cedência de mesas individuais, cadeiras e painéis de exposição para serem colocadas no Casino Salão de Festas;
i) Cedência de uma mesa comprida e de painéis de exposição para apoio à tenda da entrega de prémios, no domingo (10 de novembro);
j) Colocação das varas na marginal, a partir do dia 02 de novembro;
k) Cedência de ornamentações (vasos de flores) disponíveis para colocação na zona de chegada, no domingo (10 de novembro).

Município da Nazaré




Meia Maratona Internacional da Nazaré



Serviços Municipalizados da Nazaré




M. L. L. L.

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quinta

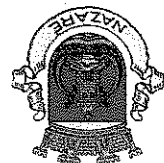
- 1 - Aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré compete:
- a) Cedência de passes que permitam o livre acesso (ida e volta) no dia 10 de novembro, no Ascensor aos atletas internacionais que participam na MMIN;
 - b) Efetuar a montagem e desmontagem dos chuveiros, ao longo do percurso da MMIN, no domingo (10 de novembro).

Clausula Quarta

- À Meia Maratona Internacional da Nazaré compete:
- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes das provas identificadas na clausula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pela Câmara Municipal.
 - 2- Solicitar ao Rancho Folclórico Ta-Mar da Nazaré da cedência do Casino Salão de Festas.
 - 3- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a cedência de uma viatura de caixa aberta para o serviço de segurança.
 - 4- Apresentar o Relatório e Contas destes eventos, no prazo de 30 dias, após a data de realização dos mesmos, e, caso venha a ser solicitado pela autarquia, os documentos que titulam os custos e proveitos das provas.

Clausula Terceira

Município da Nazaré



Meia Maratona Internacional da Nazaré



Serviços Municipalizados da Nazaré



O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Representante da Comissão Administrativa da Meia Maratona Internacional da Nazaré

António Manuel Vieira

António Manuel Vieira, Dr.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Nazaré, 28 de Outubro de 2013

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo é constituído por 8 (oito) páginas.

Este protocolo é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Cláusula Sétima

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Serviços Municipalizados da Nazaré



Meia Maratona Internacional da Nazaré



Município da Nazaré

